



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 050, DE 31 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, compostos pelos seguintes membros:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Membro Titular:- Gilson Pereira Bispo
Membro Suplente:- Elson Donizete Buffo

II – Representante da Câmara Municipal:

Membro Titular:- Marcus Vinicius Guarnieri da Silva
Membro Suplente:- Vilson Pereira Reis

III – Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Est. de São Paulo:

Membro Titular:- Eng. Agr. Luciano Martines
Membro Suplente:- Eng. Agr. Helena Adélia da Silva Sales

IV – Representante da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:

Membro Titular:- Reinaldo Chela
Membro Suplente:- Cláudio Aparecido Prina

V – Representante da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular:- Mauro Pires
Membro Suplente:- Guilherme de Oliveira Games



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

VI – Representante das Cooperativas Rurais:

Membro Titular:- Valdecir Luis Felix
Membro Suplente:- Ângelo Donizete Dalpozo

Parágrafo 1º - O afastamento de qualquer dos membros, que implique em vacância do cargo, será imediatamente substituído.

Parágrafo 2º - Cada membro da Comissão poderá indicar entre os munícipes, até dois colaboradores, para tomarem parte na execução dos projetos, sendo que seus nomes deverão ser entregues ao Prefeito Municipal no máximo em quinze dias após a data deste Decreto, sob pena de não mais poderem indicá-los.

Artigo 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será composta pela seguinte Diretoria:

Presidente: Mauro Pires
Vice Presidente: Valdecir Luis Felix
Secretário: Guilherme de Oliveira Games

Artigo 3º - A Comissão constituída por este Decreto terá a duração de até dois anos, a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,
31 DE MAIO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento